

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO NU 0015800-03.2011.5.13.0000-e, EM QUE SÃO PARTES O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO DA PARAÍBA, COMO SUSCITANTE, E O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DA PARAÍBA, COMO SUSCITADO.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, na Sala das Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, em João Pessoa, Estado da Paraíba, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença de Sua Excelência o Senhor Dr PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, Procurador do Trabalho da 13ª Região, foi aberta a Audiência de Conciliação e Instrução do presente Dissídio Coletivo, entre as partes acima mencionadas, com os seguintes representantes: I – SUSCITANTE: Representado pelo Presidente José Avenzoar Arruda das Neves, assistido pelos Advogados, Dr. Adriano Aquino Ribeiro, OAB/PB n.º 12.237 e Dra. Rayana Almeida Arruda, OAB/PB n.º 16.072; II - SUSCITADO: Representado pelo Presidente Odésio de Souza Medeiros, assistido pelo advogado Dr. Jorge Marques Neto, OAB-PB n.º 5543, com a presença do Sr. Oriel de Carvalho Diniz, Diretor do SINEP. Aberta a audiência e relatado o processo, o Desembargador Presidente dos trabalhos indagou do Suscitado se ele concorda com a instauração do presente Dissídio Coletivo, o mesmo disse que sim. Pela ordem, o suscitado apresentou defesa escrita em 22 laudas, acompanhada de 16 documentos em diversas laudas. Já havia sido feita proposta de conciliação e as partes após deliberação resolveram conciliar e chegaram a consenso sobre a proposta apresentada pelo suscitante e aceita pelo suscitado, nos seguintes termos: I - Os salários serão reajustados linearmente em 7,5% (sete e meio por cento), aplicados sobre os salários vigentes em 01 de maio de 2010, incluídos todos os empregados das instituições de ensino privado, sejam eles docentes ou não docentes; II – Esse mesmo reajuste de 7,5% (sete e meio por cento) aplica-se a todos os pisos existentes na convenção anterior vigente até 30 de abril de 2011; III – Os professores da 3ª Série do Ensino Médio, considerada a maior complexidade dos conteúdos e exigências extraordinárias do professor quanto a preparação das atividades e ministração das aulas, terão sua hora aula fixada em 1, 12 (um vírgula doze) vezes o piso do ensino médio; IV - Os empregados em função ou atividade para as quais a norma trabalhista geral específica, ou da empresa, exija nível técnico-profissional certificado por instituição de ensino oficial ou reconhecida, terão como menor salário o valor equivalente a 1,2 (um vírgula duas) vezes o piso definido para os profissionais não docentes, ressalvada a previsão constante do Parágrafo Único, Cláusula 3ª, da Convenção Coletiva 2010/2012”. Lida a presente ata e indagadas as partes, por Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente dos trabalhos acerca da concordância com o que fora lido, responderam afirmativamente. O

Ministério Público do Trabalho participou ativamente das deliberações e nada tem a opor quanto ao acordo alcançado. O Desembargador Presidente determinou a remessa do feito ao Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual, para que seja designado um Relator entre os Desembargadores da Casa, com vistas à homologação. Encerrada a instrução.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE  
Desembargador Presidente

PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA  
Procurador do Trabalho da 13ª Região

JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES  
Presidente do Sindicato Suscitante

ADRIANO AQUINO RIBEIRO  
Advogado do Suscitante  
OAB-PB Nº 12.237

RAYANA ALMEIRA ARRUDA  
Advogada do Suscitante  
OAB/PB nº 16.072

ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS  
Presidente do Suscitado

JORGE MARQUES NETO  
Advogado do Suscitado  
OAB/PB nº 5543

ORIEL DE CARVALHO DINIZ  
Diretor do SINEP

PEDRO JOSÉ RAMELLI  
Secretário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE (Lei 11.419/2006)  
EM 16/05/2011 17:49:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 73B65F58E8.DCE733B424.2EAF2D3BBB.165712C80D